## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE ESTADO DO PARANA

LEI N<u>o</u> 082/94

D A T A: 30 de Setembro de 1 994

SUMULA:

Abre um Crédito Suplementar no Valor R\$ - 270.090,83 ( duzentos e setenta mil, noventa reais e oitenta e três centavos ).

A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARA-NA, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. <u>10</u> — Fica aberto um Crédito Suplementar no vañ lor de R\$ — <mark>270.090,83 ( duzentos e setenta mil, nove</mark>nta reais e oitenta **e três centavos ).** na seguinte dotação do orçamento vigente.

> O5.00 - DEPTO.DE OBRAS E SERV.PUBLICOS O5.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 10585751.005 - Pav. de Vias Urbanas

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... R\$ - 270.090,83

Art. 2<u>o</u> - Os recursos necessários à execução do art. 1<u>o</u>, ficará por conta da Operação de Crédito conforme Lei n<u>o</u> 065/94 de 07 de Abril de 1 994.

Art. 3<u>o</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérota D'Ocoto, pos trinta dias do més de setembro de mil novecentos e noventa e quatro.

> Arlindo Cenci Prefeito Municipal